



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 4.879 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 99 9999 9999 9,999 Reserva de Contingência

9.9.9.9.99.99.99.99 Reserva de Contingência.....R\$ 8.000.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 29 de outubro de 2025.


NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito